



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

## RESOLUÇÃO N° 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

**“Institui no Município de Manhuaçu o prêmio Servidor Público Destaque.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU o Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Roberto Natalino Júnior, Gilson César da Costa, Allan José Quintão, Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas e Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta e eu, Cléber da Penha Benfica, seu atual Presidente, e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica instituído o Prêmio Servidor Público Destaque, no âmbito do serviço público municipal de Manhuaçu, a ser entregue anualmente pela Câmara Municipal no mês de outubro.

**Art. 2º.** Todas as Secretarias, Autarquias do município de Manhuaçu e Câmara de Vereadores podem participar da indicação do “Prêmio Servidor Público Destaque”.

**Parágrafo único.** Os entes citados acima que desejarem participar da premiação indicarão um funcionário (a) sendo necessário enviar o currículo e a justificativa pela escolha.

**Art. 3º.** Somente poderá ser indicado o funcionário(a) não ocupante de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração.

**Art. 4º.** Para serem aprovadas as indicações de servidores dos entes participantes, o departamento de pessoal responsável deverá ratificar as indicações, devendo observar os seguintes critérios: Idoneidade moral, intelectual e profissional.

**Art. 5º.** Após a avaliação e ratificação das indicações pelo departamento de pessoal responsável, a documentação dos servidores indicados será encaminhada para a Câmara de Vereadores para fins de confeccionar a homenagem.

**Art. 6º.** O Servidor Público Destaque escolhido por cada ente participante será comunicado da data designada para a entrega da homenagem, podendo estes enviarem representante para receber a homenagem em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 21 de outubro de 2021.



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

## RESOLUÇÃO N° 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

**“Institui no Município de Manhuaçu o prêmio Servidor Público Destaque.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU o Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Roberto Natalino Júnior, Gilson César da Costa, Allan José Quintão, Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas e Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta e eu, Cléber da Penha Benfica, seu atual Presidente, e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

### MESA DIRETORA:

**VEREADOR CLEBER DA PENHA BENFICA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

**VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA**  
Vice-Presidente

**VEREADORA ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS**  
Primeira Secretária

**VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA**  
Segunda Secretária



Manhuaçu, 30 de Outubro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico - ANO 7 | Nº 1920 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628.43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

**RESOLUÇÃO N° 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

**“Institui no Município de Manhuaçu o prêmio Servidor Público Destaque.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, Estado de Minas Gerais **APROVOU** o Projeto de Resolução de autoria dos **Vereadores Roberto Natalino Júnior, Gilson César da Costa, Allan José Quintão, Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas e Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta** e eu, Cléber da Penha Benfica, seu atual Presidente, e demais membros da Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica instituído o Prêmio Servidor Público Destaque, no âmbito do serviço público municipal de Manhuaçu, a ser entregue anualmente pela Câmara Municipal no mês de outubro.

**Art. 2º** Todas as Secretarias, Autarquias do município de Manhuaçu e Câmara de Vereadores podem participar da indicação do "Prêmio Servidor Público Destaque".

**Parágrafo único.** Os entes citados acima que desejarem participar da premiação indicarão um funcionário (a) sendo necessário enviar o currículo e a justificativa pela escolha.

**Art. 3º.** Somente poderá ser indicado o funcionário(a) não ocupante de cargo comissionado de livre nomeação e exoneração.

**Art. 4º.** Para serem aprovadas as indicações de servidores dos entes participantes, o departamento de pessoal responsável deverá ratificar as indicações, devendo observar os seguintes critérios: Idoneidade moral, intelectual e profissional.

**Art. 5º.** Após a avaliação e ratificação das indicações pelo departamento de pessoal responsável, a documentação dos servidores indicados será encaminhada para a Câmara de Vereadores para sua confirmação.

**Art. 6º.** O Servidor Público Destaque escolhido por cada ente participante será comunicado da data designada para a entrega da homenagem, podendo estes enviarem representante para receber a homenagem em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu - 31 de outubro de 2021

## MESEA DIRETORA:

VEREADOR CLÉBER DA PENHA BENETTA

## VEREADOR CEEBER DA PENHA BENFICA

VEREADOR GUILHERME CÉSAR DA COSTA

**GIESUN CESAR**  
Vice-Presidente

VEREADORA ELEONORA MATRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS

A MARIÁ MOREIRA

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA

ART MIRANDA DOP